



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 209/2000

*"Autoriza a Contratar Servidores
Sem Concurso Público e
determina outras providências".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do
Tocantins, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão - TO.,
autorizado a Contratar Servidores sem Concurso Público pelo prazo de 04
de Janeiro a 31 de Janeiro de 2.000, conforme os números e cargos abaixo
especificados:*

CARGO	QUANT.	R\$	SALÁRIO
Pedreiro	01	R\$	250,00
Escriturário	04	R\$	139,02
Auxiliar de Serviços Gerais	55	R\$	136,00
Recepcionista	03	R\$	136,00
Motorista	01	R\$	136,00
Auxiliar de Ensino	11	R\$	139,02
Assistente Comunitário	02	R\$	136,00
Auxiliar Administrativo	04	R\$	143,62
Mensageiro	01	R\$	136,00
Operador de Máquinas	02	R\$	176,21
Gari	12	R\$	136,00
Assistente Administrativo	03	R\$	176,21
Orientador Escolar	01	R\$	143,62
Auxiliar de Enfermagem	03	R\$	143,62
Professor Auxiliar	10	R\$	139,02
Fiscal de Arrecadação e Tributos	04	R\$	280,00
Fiscal	02	R\$	139,02



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão – TO., aos 18 de Fevereiro de 2.000.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal